Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.319, de 18 de dezembro de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 5.250, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a doação de imóvel a dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.250, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a doação de imóvel a dá outras providências, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

§2º A utilização da área doada deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da entrada da empresa donatária na efetiva posse do referido imóvel. (NR)"

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.250, de 2023, não modificados por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 18 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO MARQUES FLORENCIO
Data: 18/12/2024 16:48:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 18/12/24, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas (MG).

Christyane Noronha Trombeta de Morais
Prefeitura Municipal de Alfenas